RESOLUÇÃO Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Institui Comissão de Admissibilidade de Processos Éticos-Profissionais.

O **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte – CRMV-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69, de 17 de junho de 1969 e com esteio no arts. 4º, "*r*" do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

considerando o disposto no artigo 19 do Código de Processo Ético-Profissional, aprovado pela Resolução CFMV nº 1330, de 16 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Admissibilidade de Processos Éticos-Profissionais no âmbito deste CRMV-RN com o objetivo de auxiliar o Presidente na tomada de decisões quanto à abertura de processos desta natureza.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Resolução, independentemente de transcrição, as disposições contidas nos artigos 20 a 25, do Capítulo I, da Resolução CFMV nº 1330/2020.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Resolução CFMV nº 1330/2020, é composta pelo Vice-Presidente, pelo Secretário-Geral e pelo Tesoureiro do Regional.

Art. 3º A Comissão instituída na forma dos artigos anteriores emitirá, quando solicitado pelo Presidente, parecer sobre a abertura de Processos Éticos-Profissionais.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Méd. Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior
Presidente
CRMV-RN 0307

Méd. Vet. José Arimateia da Silva
Secretário-Geral
CRMV-RN 0003

Rua Padre Raimundo Brasil, 1411 – Nova Descoberta - CEP: 59075-100 - Natal/RN
E-mail: crmvrn@crmvrn.gov.br – Site: www.crmvrn.gov.br
Tel: (84) 3221-3290